



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.867

João Pessoa - Sábado, 11 de Maio de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 283 DE 10 DE MAIO DE 2019.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado das Finanças e Receita, na Secretaria de Estado da Fazenda; altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e a Lei nº 11.035, de 12 de dezembro de 2017, que trata da Estrutura Organizacional da Escola de Administração Tributária – ESAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 63, § 3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Ficam fundidas a Secretaria de Estado das Finanças e Secretaria de Estado da Receita, instituindo, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Fazenda será gerida pelo Secretário de Estado da Fazenda, sendo auxiliado pelo Secretário Executivo da Receita e pelo Secretário Executivo do Tesouro.

Parágrafo único. Em suas ausências e impedimentos, o Secretário de Estado da Fazenda, será substituído pelo Secretário Executivo da Receita.

Art. 3º São transferidos das Secretarias de Estado da Receita e da Secretaria de Estado das Finanças para Secretaria de Estado da Fazenda:

- I - estrutura, quadro e as competências;
- II - as atribuições pertinentes dos titulares estabelecidas em leis gerais ou específicas.
- III – o patrimônio imobiliário, a mobília, os equipamentos e materiais;

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda realizar o inventário patrimonial e documental, bem como dos contratos e convênios, das secretarias fundidas, com a adoção de providências dirigidas à manutenção e ao prosseguimento das atividades funcionais, nos termos da legislação aplicável em cada caso;

Art. 4º Na ocupação das funções de confiança e dos cargos em comissão necessários ao funcionamento da Secretaria de Estado da Fazenda, previstos no item 8 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 8.427, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 5º O item 08 do anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, passa a vigor na forma do Anexo Único desta Medida Provisória;

Art. 6º É o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias previstas na proposta Orçamentária de 2019 da SER e da SEFIN, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme definida na LDO de 2019, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso.

Art. 7º O atual cargo, integrante da Estrutura Organizacional da Escola de Administração Tributária - ESAT, que consta no Anexo Único da Lei nº 11.035, de 12 de dezembro de 2017, como Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira - simbologia CGI-2 fica transformado em Gerente Operacional de Execução Orçamentária e Financeira - simbologia CGI-2.

Art. 8º Os servidores integrantes do quadro permanente das secretarias fundidas terão garantidos todos os direitos e vantagens decorrentes do respectivo cargo, inclusive o pagamento de gratificação de desempenho ou de produtividade, que por lei sejam passíveis de incorporação.

Art. 9º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, ficam alterados da seguinte forma:

I – a alínea “c” do inciso III do art. 1º passa a vigor com a seguinte redação:

“I -

c) Secretaria de Estado da Fazenda;”

II – o inciso VIII do art. 3º passa a vigor com a seguinte redação:

“VIII – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

a) coordenar e gerenciar a política, a administração tributária e fiscal e a captação das receitas tributárias estaduais;

b) promover a análise e a avaliação permanentes da situação econômica do Estado, no que diz respeito à política tributária, fiscal e de outras fontes de receitas;

c) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle das receitas sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar a elaboração da proposta orçamentária do Estado;

d) coordenar o aperfeiçoamento da legislação tributária e fiscal do Estado, definindo as orientações necessárias a sua aplicação e interpretação;

e) realizar atividades de análise, estudo, pesquisa e investigação fiscal;

f) promover atividades de educação fiscal e de integração entre o fisco e o contribuinte;

g) formular e estabelecer política de informações econômico-fiscais e implementar sistemática de coleta, tratamento e divulgação dessas informações;

h) exercer as atividades de tributação, arrecadação, fiscalização e julgamento administrativo do contencioso tributário estadual;

i) coordenar e gerenciar a política e a administração financeira, no âmbito do Estado, inclusive quanto a sua normatização;

j) gerenciar as finanças estaduais, através da administração do fluxo de entradas e saídas de caixa que impactam na capacidade de pagamento do Estado;

l) realizar a previsão, o acompanhamento, a análise e o controle dos recursos financeiros sob sua administração, bem como coordenar e consolidar as previsões, para subsidiar programação financeira do Estado;

m) gerenciar a execução do orçamento do Estado pelo desembolso programado dos recursos financeiros alocados aos Órgãos governamentais.”

III – o § 1º do art. 5º passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º A Secretaria de Estado do Governo, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria de Estado da Fazenda, a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca e a Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer são dirigidas, cada uma, por 01 (um) Secretário de Estado, auxiliado por 02 (dois) Secretários Executivos.”

IV – o inciso III do art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Sistema de Finanças, vinculado Secretaria de Estado da Fazenda;”

V – O art. 21 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 21 A Secretaria de Estado da Interiorização da Ação de Governo fica transformada na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido, modificando-se os cargos do item 20 do Anexo IV da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na forma do Anexo desta Lei”.

Art. 10 Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007:

I – a alínea “d” do inciso III do art. 1º;

II – inciso XXV do art. 3º;

III – o item 25 do Anexo IV.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2019; 131ª da Proclamação da República.

ANEXO ÚNICO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 283

8 – Secretaria de Estado da Fazenda

CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário de Estado da Fazenda	CDS-1	1
Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CDS-2	1
Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CDS-2	1
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3	1
Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4	3
Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Assessor Técnico do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	3
Assessor Técnico do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Secretário do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-6	1
Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Secretário do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	1
Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	2
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-3	1
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7	1
Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGF-1	1
Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3	1
Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7	8
Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica Tributária	CAT-3	1
Assessor de Política e Normatização Tributária da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1

Assessor Técnico Tributário - Representante COTEPE/ICMS da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	2
Revisor de Normas da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7	1
Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5	1
Assessor da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAT-3	1
Analista da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7	2
Agente Operacional III da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5	2
Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5	1
Corregedor Fiscal	CAD-7	3
Assessor da Corregedoria Fiscal	CAT-3	1
Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Assessor Técnico de Planejamento Estratégico da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	1
Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1	4
Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Processos Administrativos e Licitatórios da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Preparação de Processos Administrativos e Licitatórios da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Processos da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Contratos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Suporte Logístico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Infraestrutura Predial e Desenvolvimento de Projetos da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Projetos Estruturantes da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Suprimento, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira e Análise Contábil da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Subgerência de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT	CAT-3	1
Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1	1
Subgerente de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Manutenção Predial da Subgerência de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3	1
Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente Técnico da Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente da Central de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Receita	CGI-2	1
Subgerente Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Subgerente de Sistemas para Internet da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2	1
Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-1	1

Gerente Operacional de Arrecadação e Cobrança da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2	1
Chefe do Núcleo Operacional do IPVA da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise da Arrecadação da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do ICMS da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do IPVA e ITCD da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3	1
Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2	1
Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3	5
Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Tecnologia da Informação da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3	1
Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais	CGF-1	1
Assessor Técnico da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	CAT-3	1
Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	FGT-1	1
Julgador Fiscal	CSE-3	12
Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-1	1
Assessor da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CAT-3	1
Gerente Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento	CGF-4	1
Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4	10
Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4	9
Supervisor da Central de Operações Estaduais da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4	1
Gerente Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	CGF-4	4
Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2	1
Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4	2
Gerente Executivo de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Supervisor da Gerência Executiva de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2
Gerente Executivo de Auditoria dos Procedimentos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Executivo de Tributação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1	1
Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Gerente Operacional de Relacionamento com Contribuintes da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Gerente Operacional de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2	1
Assessor da Gerência Executiva de Tributação	CAT-3	1
Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2	1
Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2	3
Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3	1
Supervisor da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2
Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda - João Pessoa	CGF-3	1
Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3	2
Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	2
Chefe do Núcleo de Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1
Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/PB do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1
Chefe do Núcleo do IPVA do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4	1
Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Alhandra	CGF-3	1



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00



DECRETO Nº 39.160 DE 10 DE MAIO DE 2019.

Exonera cargos comissionados da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado da Receita.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e tendo em vista a Medida Provisória nº 283, de 10 de maio de 2019, que criou a Secretaria de Estado da Fazenda, pela fusão da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado da Receita,

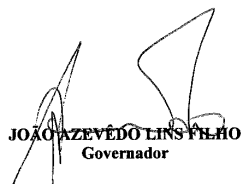
D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados todos os servidores comissionados ocupantes de cargos da estrutura organizacional da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado da Receita.

Art. 2º A nomeação do servidor exonerado da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado da Receita para ocupar cargo semelhante na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ/PB não implicará novo provimento, caso a nomeação ocorra em até 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 39.161 de 10 de maio de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/514/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 6.176.406,48** (seis milhões, cento e setenta e seis mil, quatrocentos e seis reais, quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5004.1161.0287- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	132	4.765.791,28
18.544.5004.1162.0287- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	132	1.410.615,20
TOTAL			6.176.406,48

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018 das Contrapartidas de recursos oriundos dos Contratos de Repasses OGU/PAC/CAIXA/PROINVEST e OGU/PAC/BB/FDE, para a Construção da Barragem de Retiro e da Adutora do Congo – 3ª Etapa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

31.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Valor
Superávit Financeiro da Contrapartida do PROINVEST – Fonte 132 – Adutora do Congo	1.410.615,20
Superávit Financeiro da Contrapartida do Fundo de Desenvolvimento do Estado – FDE – Fonte 132 – Barragem de Retiro	4.765.791,28
TOTAL	6.176.406,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de maio de 2019; 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA
Secretário de Estado das Finanças em Exercício

Ato Governamental nº 1.592

João Pessoa, 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Medida Provisória nº 283, de 10 de maio de 2019,

R E S O L V E nomear **MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Fazenda, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 1.593

João Pessoa, 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Medida Provisória nº 283, de 10 de maio de 2019,

R E S O L V E nomear **BRUNO DE SOUSA FRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 1.594

João Pessoa, 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, e na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Medida Provisória nº 283, de 10 de maio de 2019,

R E S O L V E nomear **MÁRIO SÉRGIO DE FREITAS LINS PEDROSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 1.595

João Pessoa, 10 de maio de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016, e na Medida Provisória nº 283, de 10 de maio de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
GERALDO LEITE DA SILVA	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3
MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
SEBASTIÃO DE SOUSA FORTE	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
JOSE ERIELSON ALMEIDA DO NASCIMENTO	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-4
MARY MERCIA DE SOUZA MARINHO	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
VILMA BEZERRA DE AQUINO	Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ADERSON FREIRE JUNIOR	Assessor Técnico do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Assessor Técnico do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
WANCLAY LIMA CAVALCANTE	Assessor Técnico do Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ANDERSON CARRAZZONI CAMPOS VIDERES	Assessor Técnico do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
LUIS CARLOS GOMES DOS SANTOS	Assessor Técnico do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA	Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ELENEVERLLIEN SOARES DE LIMA PINTO	Assessor Técnico de Controle Interno da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ROBERTA SOARES ARAUJO QUARTEROLA	Secretário do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-6
CHRISTIANI ALVES DE LIMA	Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Fazenda	CAD-7
ALCIOMARA RIBEIRO BORGES GUIMARAES	Secretário do Secretário Executivo da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
MARIA ALDA DE FIGUEIREDO	Secretário do Secretário Executivo do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
JEAN CARLO FARIAS GREGORIO	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7



VALDINEIDE DE FRANÇA BEZERRA	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE	Presidente do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-3
SAMUEL COELHO DE LEMOS	Secretário do Conselho de Recursos Fiscais	CAD-7
SILVANA CORREIA VAZ	Chefe de Expediente do Conselho de Recursos Fiscais	FGT-1
FRANCISCO GLAUBERTO BEZERRA JUNIOR	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-3
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ODISSEA PEREIRA LEITE	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ISABELA WANDERLEY BARBOSA ARAUJO	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ISLEY DEMETRIO FARIAS GADELHA	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
THAISA FURTADO FERNANDES DA NOBREGA	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
FRANCISCO ALEKSON ALVES	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
ILYUSCHA ARAUJO E SILVA	Assessor Técnico de Acompanhamento de Processos Administrativos e Judiciais da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Fazenda	CAD-7
FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM	Coordenador da Assessoria Técnica Tributária	CAD-5
GEORGIA BELTRÃO LEAL	Assessor da Assessoria Técnica Tributária	CAT-3
FERNANDO PIRES MARINHO JUNIOR	Assessor Técnico Tributário - Representante Cotepe/ICMS da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7
FRANCISCO ALESSANDRO ALVES	Assessor Técnico Tributário da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7
FRANCISCO MARCONDES SALES DINIZ	Revisor de Normas da Assessoria Técnica Tributária	CAD-7
JOSÉ MARCONI DA SILVA	Coordenador da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-5
CONCEIÇÃO ROSANGELA ANDRADE DE ALMEIDA	Assessor da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAT-3
PEDRO HENRIQUE SILVA BARROS	Analista da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7
RENATO NEIVA MONTENEGRO	Analista da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CAD-7
SAVIO REBELO GOMES	Agente Operacional III da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5
JOSÉ HUGO LUCENA DA COSTA	Agente Operacional III da Assessoria Técnica de Inteligência Fiscal	CSE-5
GIVALDO LEAL DE MENEZES JÚNIOR	Coordenador da Corregedoria Fiscal	CAD-5
ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES	Corregedor Fiscal	CAD-7
LEONARDO DE SABOIA XAVIER	Corregedor Fiscal	CAD-7
ONALDO JORGE VELOSO	Corregedor Fiscal	CAD-7
CLODOALDO SILVA ARAUJO	Assessor da Corregedoria Fiscal	CAT-3
ABILIO DE MEDEIROS RODRIGUES	Gerente de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
LAELSON ALCANTARA DE PONTES	Assessor Técnico de Planejamento Estratégico da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
MORAVIA CRISTINA SANTOS SOUSA	Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
EDNA MARIA DE MEDEIROS NUNES	Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
MARIA ELIZA PINTO NETA BARROS	Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
KELLEN CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico de Planejamento da Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA	Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
ANALU PEREIRA DE MOURA ZIFINO	Subgerente de Processos Administrativos e Licitatórios da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
ADINECIA CLECIA DO NASCIMENTO DINIZ	Chefe do Núcleo de Preparação de Processos Administrativos e Licitatórios da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
JULIANA DA SILVA SOARES	Chefe do Núcleo de Pesquisa de Preços e Acompanhamento de Processos da Subgerência de Processos Administrativos e Licitatórios da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3

JOSE CANDIDO CAVALCANTI	Subgerente de Contratos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
ZELICE PEREIRA DE MORAIS JUNIOR	Subgerente de Suporte Logístico da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
JOAO GONCALVES MARINHO	Chefe do Núcleo de Infraestrutura Predial e Desenvolvimento de Projetos da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
CARLOS MANUEL OLIVEIRA CORREIA DE MELO	Chefe do Núcleo de Projetos Estruturantes da Subgerência de Suporte Logístico da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
WELSON ROGGER CARNEIRO DE VASCONCELOS	Subgerente de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
JOÃO BATISTA NETO	Chefe do Núcleo de Suprimento, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
BRICK FRANCISCO HERMOSELLA ORELLANA	Chefe do Núcleo de Transportes e Serviços Gerais da Subgerência de Almoxarifado, Patrimônio e Arquivo da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
DAESY GALDINO DA COSTA TORQUATO	Subgerente de Recursos Humanos da Gerência de Administração da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
FLAVIA CONCEICAO OLIVEIRA VENTURA	Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
ADRIANA BATISTA TRAJANO	Chefe do Núcleo de Direitos e Vantagens de Pessoal da Subgerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
MARIA CELIA DOS SANTOS SOUZA	Gerente de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
OLINOEL FERNANDES FEITOSA	Subgerente de Execução Orçamentária e Financeira da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
RAISSA MARQUES TIMOTEO COSTA	Chefe do Núcleo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira e Análise Contábil da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
LUCIANA DE FATIMA GOES AMANCIO	Chefe do Núcleo de Apoio Financeiro da Subgerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
ANTONIEL ALVES DE LUNA	Subgerente de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Gerência de Finanças da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
MARIA JOSE GOMES	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Subgerência de Acompanhamento e Controle dos Recursos Descentralizados da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
FATIMA REGINA BASTOS SANTANA ARAUJO DA CUNHA	Coordenador do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária - FADAT	CAT-3
ROMULO AGRA TAVARES DE SALES	Gerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-1
MARCIO VINICIUS DE FARIAS MARIBONDO	Subgerente de Desenvolvimento da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
ROMULO DE ANDRADE SOBREIRA	Subgerente de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
HARRISON ARAUJO CHIANCA	Chefe do Núcleo de Telecomunicações e Manutenção Predial da Subgerência de Suporte da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-3
JOSE DE ALEXANDRE DA SILVA	Subgerente de Arquitetura da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
MARCELO RICARDO CAMARA DA SILVA	Subgerente de Operações da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
JOAO BOSCO GERMANO JUNIOR	Subgerente Técnico da Segurança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
CRISTIANO KENGI NAGAHAMA	Subgerente da Central de Serviços da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
MORGANA TEIXEIRA DE BARROS PEREIRA	Subgerente Técnico de Governança da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
ALBANO LUIZ LEONEL DA ROCHA	Subgerente de Sistemas para Internet da Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGI-2
LEONILSON LINS DE LUCENA	Gerente Executivo de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-1
ROSSANA LEITE MARSICANO	Gerente Operacional de Arrecadação e Cobrança da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2
ANTONIO MARCOS LUIZ NOBRE	Chefe do Núcleo Operacional do IPVA da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3



ENILTON VARJAO ESTEVES	Chefe do Núcleo de Análise da Arrecadação da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3
ORLANDO BRINDEIRO DE AMORIM	Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do ICMS da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3
TIBERIO ROMULO MEDEIROS BATINGA	Chefe do Núcleo de Controle e Recuperação do Crédito Tributário do IPVA e ITCD da Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança	CGF-3
MARX FERNANDES GUSMÃO	Gerente Operacional de Informações Econômico-Fiscais da Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais	CGF-2
JOAO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3
MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ALMEIDA SA	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3
MARCELO SILVA DOS SANTOS	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3
CLAUD JEAN CLAUDINO DE PONTES	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3
ROGERIA BATISTA DA SILVA DIONISIO	Assessor de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CAT-3
NAZARIO RODOLFO DE MELO	Chefe do Núcleo do Simples Nacional da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
ROBSON BEZERRA DUARTE	Chefe do Núcleo de Manutenção Cadastral da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
JOSE FLAVIO DIAS DA COSTA	Chefe do Núcleo de Declarações da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
FABIO ROBERTO SILVA MELO	Chefe do Núcleo de Análise e Planejamento de Documentos Fiscais da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
ADRIANO FABIO QUERINO DE BRITO	Chefe do Núcleo de Acompanhamento dos Serviços de Tecnologia da Informação da Gerência Operacional de Informações Econômico-Fiscais	CGF-3
MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA	Gerente Executivo de Julgamento de Processos Fiscais	CGF-1
RAMIRO ANTONIO ALVES ARAUJO	Assessor Técnico da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	CAT-3
DANIEL SANTOS DE LIMA	Chefe de Expediente da Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais	FGT-1
JOAO LINCOLN DINIZ BORGES	Julgador Fiscal	CSE-3
ROSELY TAVARES DE ARRUDA	Julgador Fiscal	CSE-3
ADRIANA CASSIA LIMA URBANO	Julgador Fiscal	CSE-3
GRAZIELA CANEIRO MONTEIRO	Julgador Fiscal	CSE-3
CHRISTIAN VILAR DE QUEIROZ	Julgador Fiscal	CSE-3
PAULO EDUARDO DE FIGUEIREDO CHACON	Julgador Fiscal	CSE-3
LEONARDO DO EGITO PESSOA	Julgador Fiscal	CSE-3
TARCISO MAGALHAES MONTEIRO DE ALMEIDA	Julgador Fiscal	CSE-3
FRANCISCO NOCITI	Julgador Fiscal	CSE-3
ELIANE VIEIRA BARRETO COSTA	Julgador Fiscal	CSE-3
LINDEMBERG ROBERTO DE LIMA	Julgador Fiscal	CSE-3
HEITOR COLLETT	Julgador Fiscal	CSE-3
FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA	Gerente Executivo de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-1
WAGNER LIRA PINHEIRO	Assessor da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CAT-3
WILTON CAMELO DE SOUZA	Gerente Operacional de Planejamento da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
BYRON JOSE DO REGO BARROS FONTES	Supervisor de Análise e Controle da Fiscalização da Gerência Operacional de Planejamento	CGF-4
JOÃO FERNANDES DE ARAÚJO	Gerente Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
MARCIA HENRIQUES SOUTO MONTENEGRO	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
RENNE LUDUVICO DE ANDRADE	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
MARISE DO O CATÃO	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
QUINTILIANO BEZERRA LIMA	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4

HUMBERTO XAVIER DE FRAÇA	Supervisor de Execução de Auditoria da Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos	CGF-4
AUREA LUCIA DOS SANTOS SOARES	Gerente Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
DEBORA MARIA CAVALCANTE FERNANDES	Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4
TATIANA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO MENEZES	Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4
GLAUCO MENEZES BORGES	Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4
RAMIRO RODRIGUES ESTRELA	Supervisor de Fiscalização da Substituição Tributária da Gerência Operacional de Fiscalização da Substituição Tributária e Comércio Exterior	CGF-4
FILIPE LAURITZEN DE QUEIROZ	Gerente Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
EVANDRO MACIEL MONTEIRO FILHO	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4
SERGIO GUSTAVO PATRAO DIAS	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4
ISABELA GOMES COELHO	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4
LUCIDALVA AMARAL MONTEIRO DE ALMEIDA	Supervisor da Central de Operações Estaduais da Gerência Operacional de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito	CGF-4
ALVARO MARQUES GALVÃO NETO	Gerente Operacional de Acompanhamento de Contribuintes da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
GIULIANA MENDONÇA PESSOA	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	CGF-4
ADRIANA BARROS SILVA	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	CGF-4
HELENA BEZERRA DE MEDEIROS	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Acompanhamento de Contribuintes	CGF-4
MARCO ANTONIO GOUVEA DE MORAES	Gerente Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores da Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais	CGF-2
TARCISIO ALVES FIRMINO	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4
GILBERTO JUNIOR BEZERRA ROLIM	Supervisor de Fiscalização da Gerência Operacional de Fiscalização do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos e do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	CGF-4
FRANCISCO CIRILO NUNES	Gerente Executivo de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
BLAIR BITTENCOURT JUNIOR	Supervisor da Gerência Executiva de Combate à Fraude Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
CARLOS ERISSON DE ALMEIDA RODRIGUES	Gerente Executivo de Auditoria dos Procedimentos Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA	Gerente Executivo de Tributação da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
VALDENILDE CAPRISTANO DA NOBREGA	Assessor da Gerência Executiva de Tributação	CAT-3
RONALDO RAIMUNDO MEDEIROS	Gerente Operacional de Interpretação e Orientação Tributária da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2
ROSANA MARIA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	Gerente Operacional de Benefício Fiscal da Gerência Executiva de Tributação	CGF-2
MARCO AURELIO FONSECA DE OLIVEIRA	Gerente Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
GEORGE ALVES NOVAES DE CARVALHO JUNIOR	Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
CARLOS SERGIO DE LUCENA	Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
MARIA HELENA BARBOSA BOTELHO ROLIM	Assessor da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2



IRANEIDE DE FATIMA MARANHÃO SARMENTO	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
MANOEL PIRES DE MEDEIROS XANDOCA	Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
SIMPLICIO VIEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ALAIN ANDRADE CARVALHO	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
LUIZ NESTOR MARTINS FILHO	Supervisor da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ANDRÉ HENRIQUE DE ARRUDA LUNA	Supervisor da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
IRAN VASCONCELOS	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda – João Pessoa	CGF-3
MARIA GORETTI ARNAUD PORTO	Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3
SILDETE DA SILVA THO	Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3
MARIA DO SOCORRO DANTAS	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DE SENA	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
AUGUSTO SERGIO LEITE DA NOBREGA	Chefe do Núcleo de Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
LAUDICEA CARMEM PAIVA DO AMARAL	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
AMAURY MOTA CARNEIRO	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
COSMA SANTIAGO FERREIRA DE LACERDA	Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
HENRIQUE OLIVEIRA GADELHA	Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/PB do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
VALTER RODRIGUES VIANA JUNIOR	Chefe do Núcleo do IPVA do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Primeira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
JOÃO VIANEY VELOSO GOUVEIA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Alhandra	CGF-3
VANILDA GURGEL DE ALMEIDA MELO	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Alhandra	CGF-5
ANDREW SOUZA DE LIMA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cabedelo	CGF-3
JOSINETE AVELINO GUIMARÃES	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cabedelo	CGF-5
GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Mamanguape	CGF-3
ALDERI OLIVEIRA DOS SANTOS	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Mamanguape	CGF-5

JOSÉ RONALDO DE SOUSA AMÉRICO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Itabaiana	CGF-3
EVANDEVAL JOSE XAVIER DE ARAUJO	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Itabaiana	CGF-5
DANIEL RIBEIRO DO CARMO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Rita	CGF-3
SERGILANDIA SILVA AZEVEDO	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Rita	CGF-5
JORGE ALVES DA SILVA	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Rita	CGF-5
ANIVALDO MENDES DE AZEVEDO FILHO	Gerente Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
NEWTON MASSA MONTENEGRO NETO	Assessor da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
JOSÉ MIZAELE DE SOUSA	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
ANDRE LUIS LOBO FILGUEIRAS	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
DOMINGOS SAVIO BARROS DE MELO	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda - Guarabira	CGF-3
EDINALDO MARTINS DE OLIVEIRA	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
WALTER CARVALHO DE MACEDO	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
FERNANDO ANTÔNIO VIANA SUASSUNA	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Segunda Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Solânea	CGF-4
ADRIANA FERREIRA DE FREITAS	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Solânea	CGF-6
PEDRO LEOPOLDO ALCANTARA DE LIMA E MOURA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Araruna	CGF-4
RIVANILDO SOARES TEIXEIRA	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Araruna	CGF-6
JOSE DE SOUZA CORREIA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Picuí	CGF-4
RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Picuí	CGF-6
PAULO SERGIO SILVA CHAVES	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da SEFAZ - PB - Areia	CGF-4
JOSE ALBERTO MAIA PORPINO	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Areia	CGF-6
ARNON CAVALCANTE DINIZ	Gerente Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
MARTA LUZIA DE ALBUQUERQUE RANGEL	Assessor da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
MARCELO DO Ó CATÃO	Assessor da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
PAULO CÉSAR COQUEIRO DE CARVALHO	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3



MARCOS VIEIRA LIMA	Supervisor de Execução de Auditoria da Subgerência de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ALYNTHOR DE LIMA ARAÚJO	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
NEILTON APOLINARIO GUEDES	Supervisor de Fiscalização da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
RILMAR BARROS FERNANDES	Supervisor de Fiscalização da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ALUISIO VITAL POLICARPO DE SOUSA	Supervisor de Fiscalização da Subgerência de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
CLAUDIO OLIVEIRA LEONCIO PINHEIRO	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda - Campina Grande	CGF-3
GIOVANNI QUEIROGA DUARTE	Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3
GILMAISA SILVA DANTAS DE LIMA	Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-3
TANIA MARIA DA ROCHA BATINGA	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIO TELES DE MENDONÇA	Chefe do Núcleo de Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIZELIA DE SOUSA COSTA	Chefe do Núcleo de Cobrança do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
JOÃO WÉUDES LIMA ALMEIDA	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
EDNA DE BRITO GUIMARÃES	Chefe do Núcleo da Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
TIAGO RODRIGUES CUNHA	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIA DA SILVA ARAUJO	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
MARIA AUXILIADORA VILAR DE QUEIROZ	Chefe do Núcleo de Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
FRANCISCO STEFERSON FERNANDES MARIZ	Chefe do Núcleo de Certificação de Regularidade do ICMS de Obras e REDESIM/PB do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ROBERTO TADEU DE OLIVEIRA GURJÃO	Chefe do Núcleo do IPVA do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Terceira Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
VICTOR FELIPE DOS SANTOS	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Monteiro	CGF-3
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS VASCONCELOS	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Monteiro	CGF-5
MANOEL PAULINO DA SILVA NETO	Gerente Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
MARIA DAS DORES SOUTO FERNANDES	Assessor da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
LUZINETE SILVA MARINHO DE FIGUEIREDO	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3

ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda - Patos	CGF-3
ADILA CAMILA NOBREGA DE LAVOR	Chefe do Núcleo de Administração do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
JOÃO CARLOS LUCENA DE MEDEIROS	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
FRANCINETE ANDRADE CARREIRO PEREIRA	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
ELIENE MEIRA DE VASCONCELOS	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quarta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
LUCIANO LOURENÇO DA SILVA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Luzia	CGF-3
ROSÁLIA SILVA DE ARAÚJO	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Santa Luzia	CGF-5
CLAUDIO LUIZ FIGUEIREDO DE BRITO	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Itaporanga	CGF-4
ANTONIO SANDRO LEITE OLIVEIRA	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Itaporanga	CGF-6
CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI	Gerente Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
JOSEFA ROCHA DE SOUSA LINS	Assessor da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
JAILDO GONÇALVES DOS SANTOS	Subgerente de Fiscalização de Estabelecimentos da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
FRANCISCO LUIZ DE OLIVEIRA MOURA	Subgerente de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-3
MARGONIA MARIA ABREU PESSOA	Chefe do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda - Sousa	CGF-3
JOSE CARLOS MOURA ROLIM	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
TATIANA PATRICIO CARTAXO DOS SANTOS	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa do Centro de Atendimento ao Cidadão da Gerência Regional da Quinta Região da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-4
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-3
MARIA ENIEIDE DE OLIVEIRA MEIRELES	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-5
ADAUTO MARTINS NETO	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Cajazeiras	CGF-5
ADRIANO MEDEIROS DA SILVA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-3
MARIA GORETE FERREIRA NOBRE CAVALCANTE	Chefe do Núcleo de Cobrança e Parcelamento Administrativo da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-5
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	Chefe do Núcleo de Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Catolé do Rocha	CGF-5
STENIO MACHADO FERREIRA	Chefe da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-4



MARIA DO SOCORRO SOUSA DANTAS PIMENTEL	Chefe do Núcleo de Cobrança, Parcelamento Administrativo, Processos Administrativos Tributários e Dívida Ativa da Unidade de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado da Fazenda - Pombal	CGF-6
JOSE ADELINO DE MOURA	Assistente Administrativo III	CSE-4
EVANDRO ALVES TORQUATO	Assistente Administrativo III	CSE-4
MANOEL VIEIRA NETO	Assistente Administrativo III	CSE-4
SERGIO PEREIRA ALVES DA NOBREGA	Assistente Administrativo III	CSE-4
SANDRA DE FATIMA NERI TORRES	Assistente Administrativo III	CSE-4
JOSÉ LUCAS MENDES E SILVA	Assistente Administrativo III	CSE-4
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SENA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ENIO DE BARROS JUNIOR	Assistente Administrativo III	CSE-4
MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES VIEIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ENEIDE GONDIM CESAR	Assistente Administrativo III	CSE-4
VALTERCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
TERESA CRISTINA NUNES DUARTE	Assistente Administrativo III	CSE-4
RAIANA RAQUEL DIAS ROCHA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ANTONIO DE BARROS MOURA	Assistente Administrativo III	CSE-4
CRISTIAN KELLY DA SILVA OLIVEIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
NIELSON BARBOSA OLIVEIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
EDUARDO CARLOS DE MEDEIROS FERREIRA	Assistente Administrativo III	CSE-4
MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE SOUSA	Assistente Administrativo III	CSE-4
GIL RODRIGUES NETO	Assistente Administrativo III	CSE-4
MARIA LUCIA FERNANDES	Assistente Administrativo III	CSE-4
NEUMA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ADRIANA MOURA LEITE	Assistente Administrativo III	CSE-4
ZELIA MARIA DA SILVA LIMA	Assistente Administrativo III	CSE-4
ZELIA CELINA FERNANDES DINIZ	Assistente Administrativo III	CSE-4
FLAVIANA DE LIMA SANTOS	Assistente Administrativo III	CSE-4
DIVANICE BRASIL DE ARAUJO	Assistente Administrativo III	CSE-4
MARIA GORETE DE SOUZA FRAZÃO	Assistente Administrativo III	CSE-4
LUCIANO LIMA DE ALMEIDA	Assistente Administrativo III	CSE-4
LIVIA VILAR QUEIROZ DOS SANTOS	Diretor Executivo da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
NEUMARION GOMES DE LIRA FILHO	Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
MARIZA BRITO DE VASCONCELOS	Gerente Executivo de Apuração da Dívida da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
GITANA SOUTO CORDEIRO	Gerente Executivo de Formalização de Processos de Pagamento da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	Gerente Executivo de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
GILVANETE SALES CORDEIRO	Gerente Operacional de Acompanhamento da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
WILLIANE SUÊNIA LUCENA NOBRE	Gerente Operacional Financeiro do Tesouro da Gerência Executiva de Encargos Gerais do Estado da Diretoria Executiva da Dívida Flutuante da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS	Diretor Executivo de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGS-1
DJACIRDARCE CARDOSO JÚNIOR	Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
SEVERINO GOMES DOS PASSOS	Assessor Técnico da Diretoria Executiva da Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-1
ANA SILENE LUNA DE LUCENA FREIRE	Gerente Executivo de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1

WILZILENE SANDRA LUCENA NOBRE	Gerente Operacional de Elaboração da Programação Financeira da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
GLADMYR MARTINS SANTOS	Gerente Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
MARLUCE SANTOS RODRIGUES	Assessor Técnico da Gerência Operacional de Controle de Pagamentos de Pessoal e Consignação da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
HUMBERTO JORGE MONTEIRO ALBUQUERQUE	Gerente Operacional de Controle de Contas do Estado da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
SIMONE DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA	Gerente Operacional de Controle de Pagamento do Estado da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
EGNALDO ALVES DE ALMEIDA	Gerente Executivo do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-1
EDUARDO FREDERICO FRANCA DE ATHAYDE	Gerente Operacional do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF da Gerência Executiva de Programação e Acompanhamento da Execução Financeira da Diretoria Executiva de Gestão Financeira da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CGF-2
FÁBIO BRITO VIEIRA	Tesoureiro Geral da Secretaria Executiva do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda	CAT-2
DELANO JOSE BARBOSA CAVALCANTI	Gerente Operacional de Execução Orçamentária e Financeira	CGI-2
EDNETE MORAIS DE MEIRELES	Assistente Técnico III	CSE-4
WELLINGTON BEZERRA DA CRUZ	Agente Condutor de Veículos I	CSE-1
ANTHONY RITZ DOS SANTOS	Agente Condutor de Veículos II	CSE-1

Ato Governamental nº 1.596**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
TEN.CEL. PM JURANDY PEREIRA MONTEIRO	518.603-0	Comandante de Batalhão – 14º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
TEN.CEL. PM ANTÔNIO GUEDES NETO	519.296-0	Comandante de Batalhão – 6º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
MAJ. PM JOÃO GUIMARÃES DE LACERDA	520.424-1	Subcomandante de Batalhão – 6º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
MAJ. PM ALBENOR LIMA FILHO	520.582-4	Subcomandante de Batalhão – 14º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
MAJ. PM NICOLAU FRANCA DE ALENCAR LEITE TERCEIRO	520.615-4	Comandante de Batalhão – 15º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
MAJ. PM RÔMULO FERREIRA DE ARAÚJO	520.648-1	Comandante de Companhia Independente – 5ª Companhia Independente de Polícia Militar	CAD-3
CAP. PM ANTÔNIO FIRMINO VERAS	524.355-6	Comandante de Companhia – 4ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1
CAP. PM SERGIO RICARDO LIMA DA SILVA	523.390-9	Subcomandante de Companhia Independente	CSP-1

Ato Governamental nº 1.597**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XVIII e XX do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de Dezembro de 2012;

RESOLVE nomear os servidores militares abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Polícia Militar da Paraíba.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
TEN.CEL PM JURANDY PEREIRA MONTEIRO	Subcomandante de Policiamento Regional	CGS-1
TEN.CEL PM ANTÔNIO GUEDES NETO	Comandante de Batalhão – 14º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
MAJ. PM JOÃO GUIMARÃES DE LACERDA	Subcomandante de Batalhão - 14º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
MAJ. PM ALBENOR LIMA FILHO	Subcomandante de Batalhão - 6º Batalhão de Polícia Militar	CAD-3
MAJ. PM NICOLAU FRANCA DE ALENCAR LEITE TERCEIRO	Comandante de Batalhão – 6º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
MAJ.PM RÔMULO FERREIRA DE ARAÚJO	Comandante de Batalhão – 15º Batalhão de Polícia Militar	CDS-4
CAP. PM ANTÔNIO FIRMINO VERAS	Comandante de Companhia Independente – 5ª Companhia Independente de Polícia Militar	CAD-3
CAP. PM SERGIO RICARDO LIMA DA SILVA	Comandante de Companhia – 4ª Companhia do 3º Batalhão de Polícia Militar	CSP-1

Ato Governamental nº 1.598**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOHN LUCIO DA SILVA**, matrícula nº 168.976-2, do cargo em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.599**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JULIANO DANTAS VERAS LUCIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 1.600**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **SEBASTIÃO ANANIAS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF INACIO CLAUDINO, no Município de Seridó, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.601**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **EVELYN CRISTINA ALEXANDRE DE LIMA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM DEP. NOMINANDO MUNIZ DINIZ, no Município de São José de Princesa, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.602**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FABILHA LIRA BARRETO DA COSTA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF FABIO MARIZ MAIA, através do AG 0756, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de fevereiro de 2019.

Ato Governamental nº 1.603**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **REMULO DE SOUSA RAMOS** para ocupar o cargo de pro-

vimento em comissão de Diretor da EEEF FABIO MARIZ MAIA, no Município de Catolé do Rocha, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.604**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DO SOCORRO DE LACERDA LIMA**, matrícula nº 125.443-0, do cargo em comissão de EEEF CALULA LEITE, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.605**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **MARLENE TAVARES LEITE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF CALULA LEITE, no Município de Conceição, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.606**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ELDER MORAIS DOS SANTOS**, nomeado para o cargo de Diretor da SECRETÁRIO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PAPA PAULO VI, através do AG 1547, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de maio de 2019.

Ato Governamental nº 1.607**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **ANDRIELLY MARIA DE SOUZA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA ESTADUAL PAPA PAULO VI, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.608**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ**, matrícula nº 171.270-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.609**João Pessoa, 10 de maio de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.804 de 13 de Dezembro de 2016, e na Medida Provisória nº 283, de 10 de maio de 2019,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Fazenda, definidas neste Ato Governamental:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ELISABETH VIRGINIA RIBEIRO MENDES	GERENTE EXECUTIVO DA ESCOLA DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA	CGF-1
KENYA CRISTIANE NICOLAU DE SOUZA PRAZIM	ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	CAT-2
CLEBER SOARES DE BRITO	GERENTE OPERACIONAL DE FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CORPORATIVA	CGF-2
GERLANE FARIAS ALVES	GERENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO FISCAL	CGF-2
RAFFAEL BARBOSA MARTINS	GERENTE OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA	CGF-2
VINÍCIUS HONORATO CÁSSIA DEMÉTRIO	CHEFE DO NÚCLEO DE DESIGN INSTRUCCIONAL DE EAD	CGF-3

NIVEA NERY DE LUNA FREIRE	CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PRESENCIAL	CGF-3
RENEE CRISTIANE PAIVA DE MELO	CHEFE DO NÚCLEO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	CGF-3
ALISSON DE ANDRADE ARAUJO	CHEFE DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	CGF-4
ALINE ANAELLE SOUSA	CHEFE DO NÚCLEO DE EDITORAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO	CGF-4
MARIA JOSILENE BARBOSA CARVALHO	CHEFE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL	CGF-4
CILIANA APARECIDA NUNES GERVÁZIO	CHEFE DO NÚCLEO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	CGF-6
DANIELY VICENTE DOS SANTOS	CHEFE DO NÚCLEO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CGF-6
FERNANDA HONORIO COUTINHO DE MELO CABRAL DELGADO	CHEFE DO NÚCLEO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	CGF-6

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº253/GS/SEAP/19

Em 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14/05/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201900001631, instaurado através da Portaria nº 065/GS/SEAP/19, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 14.03.2019.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº254/GS/SEAP/19

Em 09 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

R E S O L V E prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15/05/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 201900001680, instaurado através da Portaria nº 068/GS/SEAP/19, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15.03.2019.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sérgio Fonseca de Sousa - Major PM
Secretário de Estado

Portaria nº 031/GESPE/SEAP/19

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no documento datado do dia 30.04.2019, oriundo do Grupo Penitenciário de Custódia/GPC.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 032/GESPE/SEAP/19

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no documento datado do dia 10.02.2019, oriundo da Cadeia Pública de Remígio/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 033/GESPE/SEAP/19

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pela ASP NATHÁLIA KELLY DE LIMA MORENO, mat. 173.791-1, pela ASP MARIA ISABEL DE ARAÚJO GOMES, mat. 174.122-5, e pela servidora CÂNDIDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, mat. 67.079-1 para, sob a presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 523/2019/ppr/cz, e anexo, oriundo da Penitenciária Padrão Regional de Cajazeiras/PB.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ronaldo da Silva Porfírio
Gerente da GESPE

Processo nº 201900001962

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 109/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 474/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007035, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001707, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **JOSÉ CARLOS BORGES DA SILVA JÚNIOR**, mat. 163.990-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba com o cargo de Técnico de Nível Médio no Estado da Paraíba.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, retornou a esta Pasta, não exercendo mais as suas atividades na SUPLAN, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900001964

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 118/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 435/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006469, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001539, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **EDICLEITON ALVES SANTANA**, mat.181.605-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Jardineiro na Prefeitura Municipal de Caicó-RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Jardineiro da Prefeitura Municipal de Caicó-RN, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.



Processo nº 201900001973

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 121/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 433/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006458, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900001542, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **MARCIO WENDER BARRETO DOS REIS**, mat.171.198-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Combate a Endemias na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Agente de Combate a Endemias na Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002427

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 154/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 467/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006746, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002084, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **ERNANDO DE FARIAS AZEVEDO JÚNIOR**, mat.163.399-6, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Motorista na Prefeitura Municipal de Escada /PE.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Motorista na Prefeitura Municipal de Escada /PE, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002428

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 155/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 475/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007098, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002087, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **ADRIANO COSTA DE MORAIS**, mat.163.434-8, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Secretário de

Finanças da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de José da Penha/RN, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002430

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 157/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 505/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007566, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002095, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **PAULO LOPES MENDES JÚNIOR**, mat.174.329-5, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Assistente Administrativo na Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **desligado** do cargo de Auxiliar Administrativo do Complexo Arlinda Marques, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002438

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 159/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 508/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007647, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002097, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **JACKSON JOSÉ DE MARINS BARBOSA**, mat.171.167-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Secretário de Turismo na Prefeitura Municipal de São José de Belmonte/PE.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo Secretário de Turismo na Prefeitura Municipal de São José de Belmonte/PE, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002439

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 160/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 510/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007682, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002098, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **MÁRCIO ANTONIO MIRANDA DE MORAIS**, mat.163.567-1, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de CABO/PM na Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado da Paraíba, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002442

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 163/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 519/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.008860, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002102, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **JORGE LEONARDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, mat.181.582-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cumarú/PE.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cumarú/PE, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002453

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de

Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 174/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 436/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.006472, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002078, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **MARCELO BRUNO DANTAS BEZERRA**, mat.174.423-2, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de CABO/PM no Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado da Paraíba, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002457

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 178/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 504/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007494, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002094, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **MANOEL GUSTAVO DOS SANTOS MOURA DA SILVA**, mat.174.531-0, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Soldado/PM no Comando da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte/RN.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Agente de Segurança Penitenciária do Estado da Paraíba, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002458

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 179/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 511/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.007697, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002099, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte do servidor **JOELMIR DA SILVA SANTOS**, mat.163.997-8, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente de Saneamento na Companhia Pernambucana de Saneamento/PE.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:



1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que o servidor em epígrafe, foi **EXONERADO** do cargo de Agente de Saneamento da Companhia Pernambucana de Saneamento, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

Processo nº 201900002459

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, *Sergio Fonseca de Souza-Ten.Cel.*, por meio da Portaria nº 180/GS/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos contidos no Ofício nº 523/2019/PDPP, Procedimento nº 002.2019.008846, oriundo da **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de João Pessoa**, que deu origem ao Processo nº 201900002104, que trata de **suposta** acumulação irregular de cargos públicos, por parte da servidora **MARIA VITÓRIA BEZERRA DE LIMA**, mat.181.598-9, Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba, com o cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **INTEGRALMENTE**, o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e **RESOLVE**:

1) - Determinar o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento, nos termos do Art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, em virtude da **perda do objeto**, haja vista, que a servidora em epígrafe, foi **EXONERADA** do cargo de Agente Administrativo na Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

2) – Encaminhar cópia dos presentes autos a **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público**, para conhecimento e providências que julgarem cabíveis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sergio Fonseca de Sousa
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 076/2019

João Pessoa, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; **MILTON JOSÉ MAFRA**, matrícula nº 182.987-4, e **ANDALÚZIA MARIA MEDEIROS PESSOA**, matrícula nº 164.455-6, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA,

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos Objetos "2.000 (dois) mil metros de cabo elétrico tripolar (3 x 2,5 mm) pp e 1.000 (um) mil metros de cabo elétrico (3x1.00 mm) pp", objeto do Contrato nº 003/2019, visando atender às necessidades da DRMH, vinculada à SEIRHMA, celebrado com a Empresa **CR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.667.749/0001-76, sediada na Rua Vicente Ielpo, nº 340, Bairro do Bessa – João Pessoa - Paraíba.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 077/2019

João Pessoa, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que

lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; **MILTON JOSÉ MAFRA**, matrícula nº 182.987-4, e **ANDALÚZIA MARIA MEDEIROS PESSOA**, matrícula nº 164.455-6, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA,

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos Objetos assim identificados: "100 (Cem) BALDES DE ÓLEO TO TIPO ARLA-AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX (OXIDO DE NITROGÊNIO) AUTOMOTIVA {EMBALAGEM COM 20 LITROS}, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO ANP", objeto do Contrato nº 005/2019, visando atender às necessidades da DRMH, órgão vinculada à SEIRHMA, celebrado com a Empresa **CWC DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, CNPJ nº 03.538.267/0001-25, com sede na Rua Anisio Salatiel, nº 1 A, Bairro do Roger – João Pessoa - Paraíba.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA GS Nº 078/2019

João Pessoa, 10 de maio de 2019

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual**, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Técnica, composta pelos Servidores **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula nº 96.346-1, que exercerá o cargo de Presidente; **MILTON JOSÉ MAFRA**, matrícula nº 182.987-4, e **ANDALÚZIA MARIA MEDEIROS PESSOA**, matrícula nº 164.455-6, todos pertencente aos quadros da SEIRHMA,

Art. 2º - A presente Comissão tem por objetivo proceder ao recebimento dos Objetos assim identificados: "400 unidades de Revestimento Geomecânicos Leve, Nervurado DN-154, com 6" (seis polegadas), Barra de 4 m (quatro metros)", objeto do Contrato nº 002/2019, visando atender às necessidades da DRMH, órgão vinculada à SEIRHMA, celebrado com a Empresa **ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ nº 02.271.201/0001-59, sediada na BR 304 – KM 03, Lote 10 s/n, Centro Industrial Avançado, na Cidade de Macaíba, estado do Rio Grande do Norte/RG.

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos em epígrafe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Douglas Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 064/2019-GCG/QCC

João Pessoa-PB, 10 de maio de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 0021/2019 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

MAJ QOBM Matrícula 522.829-8, **KLERSTON LINCOLN DE ALMEIDA VIEIRA**

CONTRATO	CPF	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
Nº 0021/2019 – FUNESBOM	041.043.354-36	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA – CEL QOBM
Comandante Geral

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº004/2019

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007 c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº 7.532/78 de março de 1978 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº I-798-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para a execução do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimatá - PROCASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar DJAIR RUFINO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 186.816-1;**

para gerenciar o contrato número: 003/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

PORTARIA Nº005/2019

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007 c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº 7.532/78 de março de 1978 e considerando o que consta no Acordo de Empréstimo nº I-798-BR, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e o Fundo Internacional para o Desenvolvimento Agrícola - FIDA, para a execução do Projeto de Desenvolvimento Sustentável do Cariri, Seridó e Curimatá - PROCASE.

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar LEANIA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 186.813-6;**

para gerenciar o contrato número: 004/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

LUIZ ALBUQUERQUE COUTO
Secretário de Estado

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 063 DE 09 DE MAIO DE 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o processo 3521/2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Engenheiro FRANCISCO IVAN BRAGA matrícula 2199-7, inscrito no CPF sob o nº 160.844.464-34, na qualidade de Gestor do Contrato PJ-007/2019, referente as Obras de implantação e pavimentação asfáltica de novas ligações urbanas de João Pessoa: Ligação I - Valentina Figueiredo / Mangabeira / Perimetral Sul; Ligação II - Cidade Universitária/Altiplano e Ligação III - Geisel/Colinas do Sul.

Art. 2º. O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art.3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ

PORTARIA Nº 042/19-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 10 de maio de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no Processo IMEQ-PB nº 52637.000808/2019-22 e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, para desempenharem a Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo celebrado entre o INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB e a AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89, referente à prestação de serviços de coleta especial de resíduos sólidos.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Hilda Lacerda de Souza	0984-9	Gestor Titular
Alda Lúcia da Silva	0074-4	Gestor Substituto

Yura Teotônio Bezerra de Souza	0976-8	Fiscal Titular
Jean Fábio Barreto Silva	0964-4	Fiscal Substituto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR BOMMIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº195/2019/DS

João Pessoa, 02 de maio de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de constituir uma comissão para os fins e nos moldes previstos no art. 51 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

I - Designar os servidores MARCIO ROGERIO MACEDO DAS NEVES, mat. 1401-9, (Presidente), GILVAN VIANA RODRIGUES FILHO, matrícula 1967-4 (Membro), JOSÉ ALBINO DE PAULA NETO, mat. 3800-8 (Membro), para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento, tendo como 1º suplente MARISE BARRETO ROCHA, mat. 1661-6 e como 2º JERFFERSON BRUNO DE SOUZA COSTA, mat. 2036-2.

II - Revogam-se às disposições em contrario.

III - Publique-se.

PORTARIA Nº 196/2019/DS

João Pessoa, 02 de maio de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I - Designar os servidores RAFFAEL ARAÚJO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1953-4, GUSTAVO BRITO VIEIRA, matrícula 2032-0 e RIGOBERTO ARAÚJO PEREIRA, matrícula 3148-8 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial para Análise de Processos de Veículos Clonados.

II - Revogam-se às disposições em contrario.

III - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 90/2019/GS

João Pessoa, 03 de maio de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelo Engenheiro ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, a disposição da SUPLAN; a Engenheira MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e o Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de URBANIZAÇÃO E ACESSO A ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE SERRA BRANCA/PB, objeto do Contrato PJU nº 78/2018, firmado com BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

**PORTARIA Nº 094/GS/SUPLAN**

João Pessoa, 08 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a servidora MARIA DE FÁTIMA DE ARAUJO VIANA, Engenheira Civil, matrícula nº 770.453-4, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 095/GS/SUPLAN

João Pessoa, 08 de maio de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, JÉSSICA CUNHA GOMES DO NASCIMENTO, Engenheira Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 01/2019 - SUPLAN.

João Pessoa, 09 de maio de 2019.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 07 (sete) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização de obras, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para as obras de Reforma e Ampliação da EEEFM José Gadelha em Aparecida – Contrato PJU 22/2019 e Pavimentação de Diversas Ruas em São Bentinho – Contrato PJU 31/2019;

II - Gerência Setorial para as obras de – Construção de uma Unidade Escola com 04 Salas de Aula em Assunção - Contrato PJU 94/2018;

III - Gerência Setorial para as obras de - Reforma e Ampliação do Complexo Educacional da Escola José Soares de Carvalho, Guarabira – Contrato PJU 20/2019 e Pavimentação de Diversas Ruas em Baía da Traição – Contrato PJU 108/2018;

IV - Gerência Setorial para as obras de Terraplanagem, Pavimentação e Drenagem de Ruas no Eixo das Nações- 2ª Etapa, Campina Grande - Contrato PJU 103/2018; Pavimentação de Diversas Ruas em Alcantil – Contrato PJU 02/2019 e Pavimentação de Várias Ruas no Loteamento Mutirão do Serrotao III, Campina Grande – Contrato PJU 15/2019;

V - Gerência Setorial para as obras de Reforma e Ampliação da EEEFM Nestorina Abrantes, em Lastró – Contrato PJU 26/2019 e Reforma da EEEFM Daniel Carneiro, em Riacho dos Cavalos – Contrato PJU 27/2019;

VI - Gerência Setorial para as obras de Reconstrução do Mercado Público em Puxinanã – Contrato PJU 04/2019 e Inspeção Preventiva do Viaduto Elpidio de Almeida em Campina Grande – Contrato PJU 28/2019;

VII - Gerência Setorial para as obras de Reforma da Escola Rui Carneiro em Mamanaguape – Contrato PJU nº 19/2019.

Parágrafo único - As gerências serão temporárias, com vigência atrelada ao prazo contratual previsto para cada obra e deverão ser ocupadas por engenheiros civis, nomeados através de Portaria.

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão do Contrato e fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - Após o encerramento do Contrato, cessarão todas as atividades destas gerências, devendo os respectivos gerentes apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências ser resolvida diretamente com a Direção.

Art. 4º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**PORTARIA Nº 054/2019 – GS**

João Pessoa, 08 de maio de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

I – Instituir a comissão técnica para análise das prestações de contas dos contratos firmados para a execução encarregada de efetuar a avaliação de projetos de monitoramento da execução de convênios firmados com a Secretaria de Estado de desenvolvimento Humano, com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, destinados a execução de Projetos nos blocos de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Assistência Social Básica, que será formada pelos servidores:

EQUIPE DE MONITORAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Adrianny Gomes de Mendonça Barreto	Matrícula nº 700.549-1
Flávia Ferreira Freitas	Matrícula nº 180.766-8
Fernanda Misterlinda Freitas Lima	Matrícula nº 700.541-5
Eligiane Medeiros de Araújo	Matrícula nº 187.014-9
Carlos Antônio Dias de Araújo	Matrícula nº 187.033-5

Equipe de monitoramento da Média e Alta Complexidade	
Luciano Freitas Bezerra	Matrícula nº 184.408-3
Ediclé travassos de Lima	Matrícula nº 661.039-1
Patrícia Alves de Souza	Matrícula nº 700.573-3
Jurikel Souza Marques de Aguiar	Matrícula nº 906.540-7
Jéssica Juliana Batista da Silva	Matrícula nº 700.606-3

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO
DOE 08/05/2019**

CUMPRASE.


GILVANEIDE NUNES DA SILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

Universidade Estadual da Paraíba**PORTARIA/UEPB/GR/345/2019**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/ Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matricula	CPF	Nº do Contrato
Valdeci Andrade Dantas	406.140-3	763.574.654-53	Contrato 665/2019 (PE 59/2018)
			Contrato 666/2019 (PE 59/2018)
			Contrato 671/2019 (PE 59/2018)
			Contrato 672/2019 (PE 59/2018)
			Contrato 658/2019 (PE 32/2018)
Camile de Andrade Gomes	102.020-0	639.449.523-91	Contrato 659/2019 (PE 32/2018)
			Contrato 660/2019 (PE 32/2018)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 09 de maio de 2019.

Prof. Antonio Carlos Rangel Junior
Reitor

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 49

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, nos uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 487 de 22 de maio de 2019, publicada no D.O.E de 11 de abril de 2019, **INTIMA Maria da Conceição Moraes** a comparecer perante esta Comissão no dia 08 de maio de 2019, às 13:30h, a fim de participar de **AUDIÊNCIA** na condição de investigada no Processo Administrativo Disciplinar nº 0019169-8/2018 Processo de Instrução nº 0008397-0/2019, que objetiva apurar supostas irregularidades referentes ao Programa Mais Educação da E. E. E. F. Frederico Lundgren.

Em cumprimento ao que preceitua o art. 144 da Lei Complementar 58/2003, informamos que os autos do Processo estão à disposição do servidor e que o mesmo **poderá** no dia da audiência se fazer acompanhado de advogado.

João Pessoa, 09 de maio de 2019

Bel. Cláudio Roberto Tolêdo de Santana
Presidente da CPI/SEECT – PB

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO COORDENADORA CFO/PM/2019

ADITIVO Nº 002 AO EDITAL N.º 002-2018 CFO PM/2019

O Presidente da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO PM/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral N.º GCG/0088/2018-CG, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 16.624, de 23 de maio de 2018, transcrita no BOL PM N.º 0098, de 24 de maio de 2018; e escudada no que pontifica o Edital N.º 002/2018 - CFO PM/2019, **RESOLVE**:

1. TORNAR PÚBLICO que o **Subitem 7.4.2** do **EDITAL N.º 002-2018 CFO/PM/2019**, relativo ao local para realização do **EXAME DE APTIDÃO FÍSICA** para os **CANDIDATOS** do CFO/PM/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.4.2 Esse exame será realizado na **Vila Olímpica Parahyba** (antigo Dede), sito na Av. Espírito Santo, Bairro dos Estados, nesta Capital, para o qual estarão automaticamente convocados os candidatos considerados APTOS no Exame de Saúde, observado data, turno e horário, a serem definidos no ato convocatório, que será divulgado no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba "www.pm.pb.gov.br", com aviso no Diário Oficial do Estado.

2. PUBLIQUE-SE o presente, disponibilizando-o no site (www.pm.pb.gov.br).

João Pessoa - PB, 06 de maio de 2019.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – Cel QOC
Coordenador-Geral